



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

Nº CNJ : 0006198-07.2013.4.02.0000
RELATORA : DESEMBARGADORA FEDERAL CORREGEDORA DRA. SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ
REQUERENTE : **CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**
REQUERIDO : **JUIZO DA 2ª VARA FEDERAL DE SAO GONCALO-RJ**
ORIGEM : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (201302010061980)

DECISÃO

Nos termos da Resolução nº 496, de 13/02/2006 e do artigo 4º, I da Resolução nº 49/2009, ambas do CJF, bem como do artigo 3º, do Provimento 57/2009 e das Portarias nºs 112/2013 e 168/2013, esta última retificada pelas Portarias nºs 173/2013 e 180/2013, todas desta Corregedoria, foi realizada a **correição presencial, junto à 2ª Vara Federal de São Gonçalo – Rio de Janeiro.**

Destarte, com fulcro no artigo 13, da Resolução 496/2006, trago ao conhecimento desta Corte, para apreciação, a presente DECISÃO e as RECOMENDAÇÕES, oriundas da correição ordinária realizada.

Os trabalhos correicionais foram iniciados em 27/08/2013 com o envio ao Juízo do questionário de Autoinspeção e foram finalizados em 12/11/2013, com a elaboração da presente decisão.

Segundo a sistemática de trabalho proposta pela Corregedoria, introduziu-se no sistema de acompanhamento dos trabalhos das Varas/Juizados, a **Autoinspeção**, procedimento no qual cada juízo promove não só o levantamento de dados, mas a análise dos mesmos, a fim de obter uma visão de sua real situação, propondo metas de superação.

Respondido o questionário da Autoinspeção pelo juízo da 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ, prosseguiu-se no procedimento correicional, com a leitura e análise das informações prestadas, confrontando-as com os dados da correição anterior e com os mapas estatísticos disponíveis na Seção Judiciária, que serviram de base para esta Correição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

Cumpre ressaltar que tais Mapas encontram-se arquivados nesta Corregedoria, na base de dados da respectiva Vara.

A 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ possui em sua organização 12 servidores (cargo efetivo), e 04 estagiários, tendo como Juiz Federal Substituto, no Exercício da Titularidade Plena o Exmo. DR. LEONARDO DA COSTA COUCEIRO, desde 17 de janeiro de 2013, que se afastou de suas atividades em 01/04/2013 a 30/04/2013 para fruição de férias regulamentares; 05 a 09/08/2013 – afastamento para participação no Curso “Bases Históricas e Políticas da Jurisdição Administrativa” realizado na UFF e Coordenado pelo MM Juiz Federal, Dr. Ricardo Perlingeiro – Ofício TRF2-OFI-2013/15321;

Períodos de substituição, em férias, de outro magistrado:

12/06 a 09/07/2013 – 1ª VFEF- São Gonçalo – em razão de férias regulamentares do MM Juiz Federal Titular, Dr. Érico Teixeira Vinhosa Pinto – ATO Nº TRF2-ATC- 2013/00208.

10 a 30/07/2013 – 5ª VF-Niterói - em razão de férias regulamentares do MM Juiz Federal Titular, Dr. José Carlos da Silva Garcia - ATO Nº TRF2-ATC-2013/00264.

15/07 a 13/08/2013 – 3ª VF-São Gonçalo – em razão de férias regulamentares do MM Juiz Federal Titular, Dr. Fábio Tenenblat - ATO Nº TRF2-ATC-2013/00234.

O Relatório de Inspeção Anual (2013), encaminhado pelo Juízo (fls. 51/66), traçou uma comparação com os dados da inspeção anterior (2012), quando a Vara possuía 1.898 processos em trâmite, tendo constatado um acréscimo de acervo de 10,85%. Porém, ressalta que medidas foram tomadas visando neutralizar esse acréscimo de acervo originário de um incremento de quase 50%, no número de processos baixados. Diz o MM Juiz, estar no exercício da Titularidade daquele Juízo desde 17/01/2013, e que àquela época havia 178 processos conclusos para sentença e 165 processos parados há mais de 90 dias e, atualmente há 126 processos conclusos para sentença e 140 processos parados há mais de 90 dias.

Conclui, dizendo que tendo sido inspecionados e impulsionados 261 feitos (mais de 12% do acervo), com prolação de sentenças, decisões e despachos, considera que o objetivo foi alcançado e que a Vara encontra-se saneada.

O questionário da Autoinspeção (fls. 30/48) apresenta informações satisfatórias da totalidade de todos os procedimentos adotados no Juízo correccionado, cujos dados refletem a busca de um bom desempenho na atividade jurisdicional. Além de informar as Metas a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

serem atingidas a partir da Autoinspeção, informou, ainda, o MM Juiz que as metas são fixadas de acordo com a demanda concreta do período, observando-se a infraestrutura existente, objetivando a celeridade, sem o comprometimento da qualidade dos serviços prestados, a despeito das carências já informadas, sendo que dentre as principais metas está a redução do acervo em 50 processos por mês.

O MM Juiz reitera as considerações já tecidas no relatório de inspeção anual, nos seguintes termos:

*“...acerca da inadequação do local eleito para o funcionamento desta Subseção que contém Varas com competência criminal, além de ações de improbidade envolvendo políticos locais. Quanto às dependências externas e áreas comuns, a Vara se encontra em um prédio misto de 14 andares, com 246 salas comerciais e com intenso fluxo de pessoas, haja vista a existência no mesmo de consultórios médicos, laboratórios de análises clínicas e cursos. O acesso da rua aos elevadores é feito por entrada envidraçada, com acesso comum às escadas e aos quatro elevadores, diz que não há identificação das inúmeras pessoas que acessam o prédio, nem das que acessam as Varas, não há monitoramento por câmeras no átrio, nem nos andares, nem nas garagens. Logo, não há como garantir a segurança dos servidores, jurisdicionados, advogados e juízes. Merece registro que a questão da segurança de servidores e magistrados não foi sanada com a instalação de pórtico detector de metais uma vez que tal equipamento não está localizado em posição que force a passagem de quem entra na sala de audiências, e nem de quem utilize as escadas. Assim, embora o espaço interno ocupado pela secretaria, gabinetes dos juízes e pela seção de apoio aos mesmos sejam adequadamente dimensionados para os serviços da Vara, a estrutura física da sala de audiências é por demais acanhada e sem qualquer condição de segurança. O espaço da sala de audiência é dividido com mais duas Varas, o que torna difícil a marcação de audiências, principalmente quando longa a pauta, que acaba se estendendo para semanas subsequentes. Inexiste, outrossim, local adequado para a alocação de partes e testemunhas antes e depois das audiências. Quanto às garagens, não há área específica destinada às Varas e nem sequer vagas destinadas aos Juízes, o que impossibilita a colocação de seguranças para acompanhar a entrada e saída de servidores e magistrados, cujos veículos se misturam a outros de propriedade ignorada, mostrando-se, por sua vez, bastante falho o sistema de controle do ingresso de veículos no prédio feito pelos porteiros do condomínio, o que torna o local potencialmente perigoso. Reitero que a movimentação diária de jurisdicionados, advogados e, com alguma frequência, de policiais armados e réus presos, reclamam instalações mais apropriadas, razão pela qual **um prédio comercial se apresenta como absolutamente inadequado para a instalação de Varas, especialmente quando detêm competência***



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

criminal. Ressalte-se, ademais, que este prédio se localiza em município com alto índice de criminalidade, onde no ano de 2011 ocorreu o assassinato de uma magistrada estadual que exercia competência criminal”.

Vale ressaltar que, na correição realizada no ano de 2011, o juízo correicionado contava, em seu acervo cível, com 866 feitos cíveis em trâmite, sendo 40 suspensos e 17 aguardando julgamento de recurso e, em matéria penal, com 288 feitos em trâmite e 28 suspensos.

À época foram apontadas as seguintes recomendações:

- “1) Adotar prioridade no trâmite das ações civis públicas, das ações de improbidade administrativa, dos processos criminais com réu Preso e das ações que envolvem conflitos fundiários (item 1, "a", "d", "e", "g", do relatório de correição);
- 2) Regularizar a situação dos seguintes livros: “livro de registro de livramento condicional” e “pastas de atos do plantão”, tendo em vista as informações constantes do item 3 do relatório de correição;
- 3) Verificar e regularizar, no que couber, a situação dos documentos pendentes de juntada (69 itens), apontados no item 4 do relatório de correição;
- 4) Regularizar as informações relativas à classificação de sentenças proferidas em audiência (mutirão) pelo órgão correicionado, indicadas no item 5 do relatório de correição;
- 5) Verificar, e regularizar no que couber, a situação dos feitos que se encontram no escaninho "Ag. Julgamento de Resp.", relativamente ao lançamento das informações de suspensão junto ao Sistema Apolo (item 6, do relatório de correição);
- 6) Emprestar maior celeridade à análise das petições iniciais distribuídas ao órgão correicionado, principalmente em relação àquelas nas quais há pedido de liminar ou de antecipação de tutela, tendo em conta as anotações oferecidas no item 7, do relatório de correição;
- 7) Retomar o andamento processual dos feitos sem movimentação por período superior a 30 dias (122 feitos), apontados no item 8, "a", do relatório de correição;
- 8) Priorizar o trâmite dos feitos distribuídos até dezembro de 2006, relativos à chamada "Meta 2", não sentenciados, identificados no item 8, "c", do relatório de correição;
- 9) Verificar, e regularizar no que couber, a situação dos feitos indicados no item 15, do relatório de correição, tendo em vista as observações lançadas no referido item.

Dos mapas estatísticos, constata-se, nesta correição ordinária de 2013, que o MM. Juízo contava, em outubro de 2013, com 1.401 feitos cíveis em trâmite, com 133 suspensos e 68 aguardando julgamento de recurso/agravo, e em matéria penal, com 387 processos em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

trâmite, com 109 suspensos e 06 aguardando julgamento de recurso/agravo, totalizando 2.104 feitos sob sua jurisdição.

Na presente correição observou-se que o órgão correicionado atentou para as recomendações anteriormente apontadas, tendo sido constatada uma melhora geral na execução do processo de trabalho. Pode-se observar que houve um acréscimo no acervo comparando a Correição realizada em 2011 e esta Correição, no entanto, como já esclarecido pelo MM. Juiz, medidas foram tomadas visando neutralizar esse acréscimo de acervo, alegando ter havido um incremento de quase 50% no número de processos baixados.

A partir do Questionário de Autoinspeção, o MM. Juízo informou, quanto às Metas a serem atingidas, nos prazos de 03 meses, 06 meses e 01 ano, que:

- **NO PRAZO DE 3 MESES:**

- Redução de 70% do número de petições pendentes de juntada e redução do número de processos conclusos para despacho há mais de trinta dias em 50%.

- **NO PRAZO DE 6 MESES:**

- Diminuição do acervo da Vara em pelo menos 200 processos.

- **NO PRAZO DE 1 ANO:**

- Redução do tempo de conclusão para sentença para 100 dias.

Em decorrência dos documentos analisados e do diagnóstico levantado da 2ª Federal de São Gonçalo/RJ, foram suscitadas RECOMENDAÇÕES que deverão ser consideradas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista o aperfeiçoamento dessa unidade jurisdicional, a saber:

1. Observar os processos conclusos para sentença, há mais de 180 dias;
2. Atentar para os processos parados e os processos suspensos que tiver a sua data final automática, caindo, assim, na estatística de processos parados;
3. Aumentar o número de processos por boletim;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0

-
4. Observar o prazo para prolação da sentença em processos com réu preso;
 5. Regularizar o controle de prescrição penal nos processos listados no item “Controle de Incidência da Prescrição Penal”;
 6. Atentar para o envio dos 91 RPV’s e 17 Precatórios cadastrados, ainda não enviados;
 7. Buscar a diminuição do acervo.

Em razão do exposto, conclui-se pela regularidade do serviço prestado pela 2ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ ao qual será encaminhada a presente decisão, assim como o diagnóstico estabelecido a partir dos dados estatísticos, a fim de que, no prazo de 30 dias, encaminhe a esta Corregedoria um Relatório das providências implementadas, tendo em vista as RECOMENDAÇÕES, ficando o referido Relatório fazendo parte integrante da presente correição.

Nos termos do artigo 4º, III da Resolução nº 49/2009, do Conselho da Justiça Federal, encaminhe-se ao Corregedor-Geral da Justiça Federal o Relatório desta correição ordinária, que inclui o da Autoinspeção, o diagnóstico e a presente Decisão.

Recebido o Relatório do Juízo correicionado, constatando-se que tomadas as providências cabíveis quanto às RECOMENDAÇÕES, e, nada mais havendo a ser feito nesta correição, **arquivem-se os autos**, com as cautelas de praxe.

Por oportuno, determino a DIGITALIZAÇÃO do Relatório e da presente Conclusão, com o objetivo de manter a memória continuada do juízo ora correicionado e possibilitar o acompanhamento concreto das situações verificadas no órgão jurisdicional em tela.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2013.

SALETE MARIA POLITA MACCALÓZ

**Corregedora Regional da
Justiça Federal da 2ª Região**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORREICAO ORDINÁRIA

2013.02.01.006198-0
